



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 067/80.

Espécie do Expediente: "Regulamenta a utilização dos dois bancos dianteiros em veículos coletivos no Município (linhas municipais)."

Proponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL - Ver. Valdir R. Soares

Data de entrada: 1º / setembro / 19 80.

Protocolado sob N.º 993/fls.10

ANDAMENTO

O presente baixou à comissão de Obras e Serviço Público, em sessão ordinária do 01/09/80. *[Assinatura]*

Em sessão ordinária, de 08 de setembro 1980, o presente projeto foi aprovado por unanimidade. [Assinatura]

PLL 067/1980 - AUTORIA: Ver. Valdir R. Soares
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017053 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 07D9BCF7B6D56CF25C1648A428658CBF



152 1980
09 09 80

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.S^ª., em anexo, os autógrafos dos Projetos-de-Lei n^ºs. 067/80, que "Regulamenta a utilização dos dois bancos dianteiros em veículos coletivos no Município (linhas municipais)." bem como o 153/80, que "Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 12.943.550,00 (doze milhões, novecentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta cruzeiros) e das outras providências.", aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão do dia 08.09.80 para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, sancionados foram os projetos, uma via das leis correspondentes, para fins de integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos,

Cordialmente,



Ver. Antenor Pereira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Solon Tavares
M.O. Prefeito Municipal
N/MUNICÍPIO.

PLL 067/1980 - AUTORIA: Ver. Valdir R. Soares
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaira.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017053 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 07D9BCF7B6D56CF25C1648A428658CBF





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º 067/80.

REQUERENTE *Legislativo Municipal - Ver. Valdir R. Soares.*

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Parecer Favorável Sala das Comissões, em

J. Schubert
Presidente

Valdir R. Soares
Relator

PLL 067/1980 - AUTORIA: Ver. Valdir R. Soares

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017053 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 07D9BCF7B6D56CF25C1648A428658CBF

